

2005年.....\$ 1,971,000.00

Ano 2005 \$ 1 971 000,00

2012年.....\$ 657,000.00

Ano 2012 \$ 657 000,00

二、二零零四年及二零零五年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

2. Os encargos referentes a 2004 e 2005 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

三、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.01、次項目7.020.167.01的撥款支付。

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, subacção 7.020.167.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

二零一二年四月十八日

18 de Abril de 2012.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 78/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 78/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

核准消防局福利會二零一二財政年度第一補充預算，金額為\$368,412.77（澳門幣叁拾陸萬捌仟肆佰壹拾貳元柒角柒分），該預算為本批示的組成部份。

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social do Corpo de Bombeiros, relativo ao ano económico de 2012, no montante de \$ 368 412,77 (trezentas e sessenta e oito mil, quatrocentas e doze patacas e setenta e sete avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

二零一二年四月十八日

18 de Abril de 2012.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

消防局福利會二零一二財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Obra Social do Corpo de Bombeiros, para o ano económico de 2012

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	368,412.77
		總收入 <i>Total das receitas</i>	368,412.77

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
5-02-0	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	368,412.77
	05-04-00-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	
	05-04-00-00-90	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>	
		總開支 <i>Total das despesas</i>	
			368,412.77

二零一二年二月二十七日於消防局福利會——行政委員會——主席：消防總監 馬耀榮——副主席：副消防總監 余頌顯——第一秘書：消防總長 蔡惠濠——第二秘書：一等消防區長 黃勁松——委員：財政局代表 何燕梅

Obra Social do Corpo de Bombeiros, aos 27 de Fevereiro de 2012. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Ma Io Weng*, chefe-mor. — Vice-Presidente, *Iu Chong Hin*, chefe-mor adjunto. — 1.º Secretário, *Choi Wai Hou*, chefe-principal. — 2.º Secretário, *Wong Keng Chong*, chefe-primeira. — Vogal, *Ho In Mui*, rep. dos Serviços de Finanças.

第 79/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第15/2012號行政法規《二零一二年度醫療補貼計劃》第五條第五款及第八條的規定，作出本批示。

一、醫療券可在醫療券自助列印機列印取得。

二、根據第15/2012號行政法規《二零一二年度醫療補貼計劃》第五條第六款的規定將醫療券移轉予受益人的配偶、第一親等直系血親尊親屬或卑親屬，須簽署移轉聲明書和將之交予被背書人。

三、向受益人提供的醫療服務，由使用者在醫療券上簽署確認。

四、如支付予私人衛生單位的金額低於醫療券的面值，受益人不得要求返還差額。

五、參與計劃的私人衛生單位每月須將經使用的醫療券送交衛生局核實和處理給付。

六、衛生局須自醫療券經核實後翌月三十日前就醫療券作出結算。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 79/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 5 do artigo 5.º e do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 15/2012 (Programa de participação nos cuidados de saúde para o ano de 2012), o Chefe do Executivo manda:

1. Os vales de saúde podem ser obtidos em quiosques de auto-impressão de vales de saúde.

2. A transmissão de vales de saúde a favor de cônjuge, ascendente ou descendente do 1.º grau em linha recta do beneficiário, nos termos do n.º 6 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 15/2012 (Programa de participação nos cuidados de saúde para o ano de 2012), faz-se mediante assinatura da declaração de transmissão e respectiva entrega ao endossado.

3. Os cuidados de saúde prestados aos beneficiários são confirmados através de assinatura do utente no vale de saúde.

4. Caso o montante a pagar às unidades privadas de saúde seja inferior ao valor nominal do vale de saúde, o beneficiário não pode exigir a restituição da diferença.

5. Os vales de saúde utilizados são enviados, mensalmente, pela unidade privada de saúde aderente aos Serviços de Saúde para validação e processamento do pagamento.

6. Os Serviços de Saúde efectuem a liquidação dos vales de saúde até ao dia 30 do mês seguinte ao da respectiva validação.